

Número do Processo: 181/21.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM ENSINO A DISTÂNCIA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM ENSINO A DISTÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta teve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposta em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para os professores da Administração Pública municipal. Isso, pois, ao instituir por meio de lei uma unidade especializada em ensino híbrido, acaba por possibilitar aos profissionais que ali atuam o direito de requerer a aposentadoria especial constitucionalmente prevista. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

25

de

Agosto

de 2021.


Frederico Moreira Coireira
Vereador(a) Relator(a)